

Adriana

ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, realizou-se, a primeira reunião do júri do concurso de **Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Dietética** da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., para estabelecer os critérios de cada fator da avaliação e discussão curricular do referido concurso e respectiva fundamentação da classificação de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho. O júri elaborou a ficha tipo de avaliação curricular (Anexo I) e a grelha dos fatores, critérios e pontuações utilizados na prova pública de discussão curricular (Anexo II).

A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Maria Teresa de Castro Diniz, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, Coordenadora do Serviço de Nutrição, Centro Hospitalar e Universitário do Algarve, E.P.E.

Vogais efetivos: Maria Luísa Moreira Geada, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Coordenadora do Serviço de Nutrição, Centro Hospitalar e Universitário do Algarve, E.P.E e Anabela da Silva Almeida, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, Hospital Garcia da Horta E.P.E.

Vogais suplentes: Carla Adriana da Cunha Santos, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, Hospital Garcia da Horta E.P.E., e Maria Alexandra Pires da Cruz, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Coordenadora da Unidade de Nutrição, Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E.

De acordo com o artigo 6.º e 8.º da Portaria 154/2020 de 23 de junho, o método de seleção é a prova pública de discussão curricular e os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. Este método de seleção tem a duração máxima de cinquenta minutos, distribuídos da seguinte forma: a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional; b) Dez minutos para cada membro do júri; c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

Na prova pública de discussão curricular, são avaliados os seguintes fatores:

a) A **Avaliação Curricular** tendo em conta percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes.

b) A Forma de apresentação, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;

c) A Apresentação oral do currículo, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respectivas competências profissionais e científicas;

d) A Capacidade de argumentação, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

A classificação final é expressa de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores de acordo com o art. 10.º da Portaria 154/2000.

Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

Conforme artigo 11 da Portaria 270/2020 é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março e a prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a respetiva ata, a qual depois de lida, vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

Data 07/12/2020

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Assinaturas



Anexo I

TOUIT

1. Critérios de Apreciação do Currículo – 20 valores

A – Avaliação Curricular

Nome do Candidato: _____

	Pontuação	Pontuação por item
AVALIAÇÃO CURRICULAR (20 valores)		
a) Habilitação académica e profissional (HA) – entre 10 e 12 valores - Curso Superior em Dietética ou Dietética e Nutrição Mestrado e/ou Doutoramento em área conexas	10 valores – Licenciatura 11 valores – Mestrado 12 valores – Doutoramento	
b) Classificação final obtida no curso superior para obtenção de cédula profissional – Entre 0 e 3 valores (regra de proporcionalidade direta aproximada às centésimas)	10 valores de nota final curso – 0 valores a 20 valores de nota final curso – 3 valores	
c) Experiência profissional – até ao máximo de 1.5 valores		
Experiencia em Nutrição Comunitária até 9 anos (tempo mínimo a considerar 6 anos)	0,5 valor	
Experiencia em Nutrição Comunitária entre 10 e 24 anos	1 valor	
Experiencia em Nutrição Comunitária superior ou igual a 25 anos	1.5 valores	
d) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas - até ao máximo de 1.5 valores		
i) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional com avaliação – até ao máximo de 0.4 valores	0.04 valores por cada ação	
ii) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional sem avaliação – até ao máximo de 0.3 valores	0.02 valores por cada ação	
iii) Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – até ao máximo de 0.2 valores	0.01 valores por cada ação	
iv) Ações de formação de âmbito geral sem avaliação – até ao máximo de 0.1 valores	0.005 valores por cada ação	
v) Outras fatores de valorização profissional – Jornadas, congressos, seminários, de carácter profissional – até ao máximo de 0.1 valores	0.02 valores por cada ação	
vi) Pós -graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível- até ao máximo 0.4 valores	0.4 valores	

e) Atividades Relevantes Docência, formação, investigação, assessoria, consultadoria relacionadas com a respetiva área profissional – até ao máximo de 2 valores		
<u>Atividades de Ensino</u>		
Lecionação de disciplina em curso de licenciatura afim	0.2 valores/cada	
Orientação de estágios de curso de licenciatura afim	0.125 valores/ano	
<u>Atividades de Investigação</u>		
Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional.	0.3 valores/cada	
Participação em grupos de trabalho de natureza técnico-científica.	0.2 valores/cada	
Apresentação de <i>posters</i> (único autor).	0.1 valores/cada	
Apresentação de <i>posters</i> (co-autor).	0.05 valores/cada	
Comunicações em jornadas e atividades afins (único autor).	0.25 valores/cada	
Comunicações em jornadas e atividades afins (co- autor).	0.125 valores/cada	
Trabalhos publicados (único autor)	0.3 valores/cada	
.....		
Trabalhos publicados (co-autor)	0.15 valores/cada	
Moderação de mesas ou painéis	0.15 valores/cada	
<u>Atividades de Valorização Profissional e Institucional</u>		
Integração de comissões (júri de concursos; comissões de escolha; grupos de trabalho)	0,1 valores/cada	
Assessoria e consultadoria em matérias relativas à profissão (cargos, grupos de trabalho, projetos específicos da área de nutrição).	0,2 valores/cada	
Assessoria e consultadoria em matérias relativas à instituição (cargos e nomeações de grupos de trabalho; Contratualização; elaboração e integração em projetos).	0.15 valores/cada	
Classificação Final da Avaliação Curricular (avaliação quantitativa)		

A **classificação final da Avaliação Curricular** é obtida pelo somatório das pontuações dos itens a) a e).-----

Data 07/12/2020

Presidente,

1.º Vogal,

2.º Vogal,

Assinaturas



2. Critérios de Apreciação da Discussão Curricular - 20 valores

B – Forma de Apresentação – Máximo 5 valores

- Suportes de comunicação – 1 valor
- Sequência – 1 valor
- Coerência na apresentação – 1 valor
- Criatividade – 1 valor
- Controlo de Tempo – 1 valor

C – Apresentação Oral (temas para discussão) - Máximo 5 valores

- Experiência genérica – 1 valor
- Experiência específica – 1 valor
- Formação – 1 valor
- Funções de Coordenação – 1 valor
- Investigação – 1 valor

D – Capacidade de argumentação - Máximo 10 valores

- Pertinência – 2 valores
- Rigor – 3 valores
- Clareza – 2 valores
- Sentido crítico – 2 valores
- Assertividade – 1 valor

Notas:

- Os assuntos a abordar serão relativos aos seguintes fatores: experiência genérica, experiência específica, formação, funções de assessoria e consultadoria, investigação.
- Cada um dos fatores é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 valores ou 1 a 10 valores e a média aritmética constitui a pontuação do fator.
- A classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos fatores B, C, e D.

ANEXO II
Discussão curricular – 20 valores

Nome do Candidato:

Factores	Presidente	1.º vogal	2.º vogal	Média aritmética
B Forma de apresentação. - Suportes de comunicação - Sequência - Coerência na apresentação - Criatividade - Controlo de Tempo Máximo 5 valores.				
C Apresentação oral. - Experiência genérica - Experiência específica - Formação - Funções - Coordenação - Investigação Máximo 5 valores				
D Capacidade de argumentação. - Pertinência - Rigor - Clareza - Sentido crítico - Assertividade Máximo 10 valores				
Classificação Final da Discussão Curricular (Avaliação Quantitativa)				

Data 07/12/2020

Presidente,

1.º Vogal,

2.º Vogal,

Assinaturas



A **classificação final** é obtida pela fórmula infra e expressa de acordo com a valoração dos métodos de seleção previstos na Portaria nº 154/2000, artigo 10.º

$$\frac{CF=AC+ 2(DC)}{3}$$

CF= Classificação Final

AC = Classificação final da **Avaliação Curricular**

DC = Classificação final da **Discussão Curricular**

VALORAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (0 a 20 valores)	NÍVEL CLASSIFICATIVO
0 a 4 valores	INSUFICIENTE
4.001 a 8 valores	REDUZIDO
8.001 a 12 valores	SUFICIENTE
12.001 a 16 valores	BOM
16.001 a 20 valores	ELEVADO

(Adaptado da Portaria nº 154/2000, artigo 10.º)

Data 07/12/2020

Presidente,

1.º Vogal,

2.º Vogal,

Assinaturas


